



Processo nº	28.901-9/2019
Interessados	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho Thayssa de Almeida Santos
Assunto	Tomada de Contas Especial
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Data do Julgamento	9-8-2022 – Tribunal Pleno

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 350/2022 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2600, divulgado em 16/08/2022, e publicado em 17/08/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE-MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021(Regimento Interno - TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 08/09/2022.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**  
Secretário-geral do Tribunal Pleno

